

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 5 de Maio de 2009 — ars Parfum Creation & Consulting/IHMI (Forma de um vaporizador)**

(Processo T-104/08) <sup>(1)</sup>

[«**Marca comunitária — Pedido de marca comunitária tridimensional — Forma de um vaporizador — Motivo absoluto de recusa — Falta de carácter distintivo — Dever de fundamentação — Artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 73.º e 74.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 40/94**»]

(2009/C 141/84)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* ars Parfum Creation & Consulting GmbH (Colónia, Alemanha) (Representantes: A. Späth e G. Hasselblatt, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: R. Pethke, agente)

**Objecto**

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 8 de Novembro de 2007 (processo R 1656/2006-1), relativa ao registo de um sinal tridimensional constituído pela forma de um vaporizador como marca comunitária.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A ars Parfum Creation & Consulting GmbH é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 107 de 26.4.2008

**Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 27 de Março de 2009 — Alves dos Santos/Comissão**

(Processo T-184/08) <sup>(1)</sup>

[«**Fundo Social Europeu — Acções de formação — Redução da contribuição financeira inicialmente concedida — Petição — Requisitos de forma — Inadmissibilidade manifesta**»]

(2009/C 141/85)

Língua do processo: português

**Partes**

*Recorrente:* Rui Manuel Alves dos Santos (Alvaiázere, Portugal) (Representante: A. Marques Fernandes, advogado)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: P. Guerra e B. Kotschy, agentes)

**Objecto**

Pedido de anulação da decisão da Comissão de 4 de Março de 2004, notificada a Rui Manuel Alves dos Santos em 3 de Março

de 2008, que reduz a contribuição financeira concedida pelo Fundo Social Europeu (FSE) a título de uma acção de formação profissional apresentada pela Administração portuguesa, no *dossier* n.º 89 0488 P1.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Rui Manuel Alves dos Santos é condenado nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 209 de 15.8.2008.

**Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 22 de Abril de 2009 — Bundesverband Deutscher Milchviehhalter e o./Conselho**

(Processo T-217/08) <sup>(1)</sup>

[«**Recurso de anulação — Regulamento (CE) n.º 248/2008 — Regime de quotas leiteiras — Aumento das quotas leiteiras nacionais — Inexistência de afectação individual — Inadmissibilidade**»]

(2009/C 141/86)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrentes:* Bundesverband Deutscher Milchviehhalter eV (Bona, Alemanha), Romuald Schaber (Petersthal, Alemanha), Stefan Mann (Eberdorfergrund, Alemanha) e Walter Peters (Körchow, Alemanha) (representantes: W. Renner e O. Schniewind, advogados)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia (representantes: M. Moore e Z. Kupčová, agentes)

*Interveniente em apoio dos recorrentes:* Comissão das Comunidades Europeias (representantes: H. Tserepa-Lacombe e M. Vollkommer, agentes)

**Objecto**

Pedido de anulação do Regulamento (CE) n.º 248/2008 do Conselho, de 17 de Março de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 no que respeita às quotas leiteiras nacionais (JO L 76, p. 6).

**Dispositivo**

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) A Bundesverband Deutscher Milchviehhalter eV, Romuald Schaber, Stefan Mann e Walter Peters suportarão as suas próprias despesas e as despesas do Conselho.
- 3) A Comissão suportará as suas próprias despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 209 de 15.8.2008.